DECRETO Nº 5.751, de 02 de setembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.686.300,00 (Um Milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.0.01.031.0 011.1061	44905200	25000100	285.000,00
1.01.0.01.031.0 011.1062	44905100	25000100	500.000,00
1.01.0.01.031.0	31901100	25000100	550.000,00

011.2060			
1.01.0.01.031.0 011.2060	33901400	25000100	300.000,00
1.01.0.01.128.0 011.2058	33903900	25000100	51.300,00
SOMA:			1.686.300,00

Art.2°- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal